

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MUANÁ

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para Composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Muaná.

Os artistas, grupos culturais e associações que desenvolvem atividades culturais que tiverem interesse em participar do Conselho, devem procurar a Fundação Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- FCDT

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC composto por 14 (catorze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

- I- 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
- a) Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Muaná-PA, 04 (três) membros, sendo um deles o Presidente do Órgão;
 - b) Secretaria Municipal de Administração do Município de Muaná-PA, 01 (um) membro;
 - c) Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Trabalho do

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22

Município de Muaná-PA, 01 (um) membro;

d) Secretaria Municipal de Educação do Município de Muaná-PA, 01 (um) membro;

II – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos (ou setores) culturais e quantitativos:

A) Música

B) Dança

C) Artesanato

D) Culturas Populares

E) Patrimônio Cultural

F) Cultura de Comunidades Religiosas (ou Arte Sacra)

G) Cultura LGBTQIA+.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo de confiança, cargo de direção ou

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000



PREFEITURA DE
MUANA
UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE DO PREFEIRO

função comissionada vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

- 1.1 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretários e Chefes de Setor, indicados por meio de ofício;
- 1.2 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
- 1.3 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.
- 1.4 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
- 1.5 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
- 1.6 O funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.
- 1.7 Os candidatos poderão concorrer por apenas um segmento cultural específico.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000



2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MUANÁ

Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muaná, de acordo com o art.41, da Lei Municipal nº 285, de 13 de fevereiro de 2023:

Art.40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I – Plenário;*
- II – Comissões Temáticas;*
- III – Grupos de Trabalho; e*
- V – Fóruns Setoriais e Territoriais.*

Art.41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

- I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;*
- II – Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;*
- III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;*
- IV – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;*
- V – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;*
- VI – estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas*

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

- políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;*
- VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;*
- VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;*
- IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;*
- X – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;*
- XI – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;*
- XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.*
- XIII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;*
- XIV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;*
- XV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;*
- XVI – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;*
- XVII – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;*
- e*
- XVIII – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.*

3. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

3.1 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, residentes do município que comprovarem atuação na área cultural em Muaná, conforme os itens 4.1.1, 4.1.3 e 4.1.5 deste edital.

3.2 Os interessados deverão realizar suas inscrições previamente na Fundação Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- FCDT, a partir do dia 22/05/2023 a 26/05/2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1 A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 anos, até a data da eleição;

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

4.1.3 Comprovar atuação de 01 (um) ano ininterrupto em atividades culturais no

município de Muaná;

4.1.4 Comprovar inscrição no Cadastro Municipal de Cultura do Município de Muaná, através do cadastro Municipal e Estadual de Cultura;

4.1.5 Comprovante de residência dos últimos 3 meses;

4.1.6 Ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, entre outros representantes culturais;

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

4.1.7 Apresentar formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho de Políticas Culturais, totalmente preenchido, conforme anexo I, deste edital;

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral será composta por 02 (dois) membro do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Muaná e 02 (dois) membros da Fundação Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- FCDT.

5.2 A comissão tem por atribuição:

- a. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMC;
- b. Dirigir e acompanhar a realização do processo, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente da comissão;
- c. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado deste edital;
- d. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
-Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

6. DOS RECURSOS:

6.1 A comissão eleitoral publicará a lista do inscritos deferidos até o dia 30/05/2023. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista de candidatos pré-selecionados;

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE DO PREFEIRO

6.2 O pedido de impugnação poderá ser realizado por quem possui cadastro ativo no departamento de cultura Municipal e Estadual.

6.3 O resultado dos recursos apresentados serão publicados pela comissão 02 dias após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 Os membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura- CMC serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento a ser estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- FCDT ;

7.2 O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário Geral com seus respectivos suplentes.

7.3 Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;

7.4 Só adentrarão ao recinto da eleição, os eleitores, comissão eleitoral e funcionários públicos a serviço da prefeitura;

8. DA POSSE

8.1 Os representantes Governamentais serão indicados, pelo Executivo até 01 (um) dia antes da eleição dos representantes da sociedade civil por meio de ofício.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



PREFEITURA DE
MUANA
UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE DO PREFEIRO

8.2 A posse dos representantes Não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.

8.3 Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de políticas Culturais de Muaná, sob pena de perder o assento no mesmo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Presidente Municipal Cultura, Desporto e Turismo- FCDDT.

9.2 Contato e informações pelo telefone (91) 99141-8330 ou nos e-mails: fundacaomuana@gmail.com.

Muaná-PA, 22 de maio de 2023.


DAVID DO CARMO NEGRAO ROCHA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.pa.gov.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000